



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA

EDITAL

Constantino Dias Teixeira, Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Moscavide e Portela cessante, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, considerando as alterações ao diploma pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, informa que vai realizar-se o **Ato de Instalação da Assembleia de Freguesia**, resultante das eleições autárquicas que decorreram a 12 de outubro de 2025, a ter lugar na **Mata dos Jardins do Cristo Rei, em Moscavide, no dia 30 de outubro de 2025, pelas 19h30**, com o seguinte ponto único da ordem de trabalhos:

1. Ato de instalação e verificação da identidade e legitimidade dos Eleitos;

Nos termos do artigo 9º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, a primeira reunião de Assembleia de Freguesia efetua-se imediatamente a seguir ao Ato de Instalação, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição por escrutínio secreto, dos Vogais da Junta;
2. Eleição por escrutínio secreto da Mesa da Assembleia de Freguesia;
3. Intervenções de cada força política.

Moscavide e Portela, 16 de outubro de 2025

O Presidente da Assembleia cessante,


- Constantino Dias Teixeira -